



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9278
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS

Comissão de Educação Infantil

Parecer CME nº 10/2018

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Sonho Encantado, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Sonho Encantado, localizada na Rua Portugal, 166 – Bairro Centro, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim nº 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

3. Ofício nº 33/2018 do Conselho Municipal de Educação solicitando quadro de Recursos Humanos atualizado;

4. Ofício nº43/2018 do Conselho Municipal de Educação solicitando documentação (quadro de Recursos Humanos atualizado) e documentação dos professores e auxiliares contratados a contar do mês de abril de 2018) e ajustes estruturais;

5. Ofício nº 96/2018 do Conselho Municipal de Educação comunicando que o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola teve validade até o dia 01/09/2018 e aguarda documentação para o credenciamento;

6. Diante da análise documental e da verificação “*in loco*”, por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação credencia e autoriza a Escola de Educação Infantil Sonho Encantado pelo **período provisório de seis meses** a contar da aprovação deste parecer.

7. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 08 de novembro de 2018.

Manoela Basegio

Clarice Ferrazzo

Tchessika Dalla Costa - Relatora

Ilza Kneib

Fausta Vachileski Kolba

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 08 de novembro de 2018.

Conselheiros titulares

Angela Maria Socol

Fausta Vachileski Kolba

Aliana Bonavigo

Guilherme Rodrigues Bruno

Idanir Ecco

Verenice Teresinha Lipsch

Kátia Silene Rossi

Magda Suzana Schmitt

Maria Salete de Moura Torres

Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida

Deise Lídia Andretti Piana

Tainan Marília Cherobin

Patrícia Cavalli

Flavia Burdzinski de Souza

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Fabrcio José Brustolin

Susana Opitz

Manoela Basegio

Tais Albiero Miranda Amaral

Marilei Fátima Balensiefer Simonetto

Viane Robinson Mueller

Claudia Smuk da Rocha

Aladir Carlos Mariga

Conselheiros suplentes

Manoela Smaniotto

Dorotilde Maria Ronsoni

Lucas Carbonari

Ana Maria de Oliveira Pereira

Claodomir Antonio Martinazzo

Clarice Maria Ferrazzo

Juliane Bonez

Rosangela Catarina Corazza

Lenison Maroso

Adriana Beatriz da Silva Fish

Tânia Crestani Rossetto

Natiele Collet

Tamara Rech Racoski

Maria Silvia Cristofoli

Ilza Kneib

Flávia Dalla Costa

Edir Aparecida Piasson

Licini Camila Karpinski

Carla Talgatti

Vivian Destri

Joára Jamaica Machado

Rute Blazejuk Imlau

Liliana F. Diasu

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Vice - Presidente do CME/Erechim